

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 006/2025

CONTRATO N°: 009/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025009529

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR – FIMES E A SANTER
MED COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Por este primeiro termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025. E de outro lado a **SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.862.704/0001-67, com sede na Rua Waldecy Jose de Freitas, Nº 317, Quadra 18, Lote 14, Sala 01, Bairro Jardim Goiás, CEP 75903-180, Rio Verde – GO. Denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jhemmon Aillan Domingues Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 035.629.241-00, portador da CNH N°: 04864228640 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua 14, Nº 00317, Quadra 18 Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903-190. estabelecem os seguintes termos:



CONSIDERANDO, a necessidade e o caráter contínuo da prestação de serviços para **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**;

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação;

RESOLVEM celebrar o **PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** manutenção de microscópios em todas as unidades da **UNIFIMES**, para atender às necessidades da **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES N.º 009/2024** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e a renovação de saldo do contrato de prestação de serviço de manutenção de microscópios em todas as unidades da **UNIFIMES**, para atender às necessidades da **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**.

O objeto deverá ser cumprido nos seguintes endereços:

- **Campus I – UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros-GO**
Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130
- **Campus II - Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles**
Rodovia BR-364, km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, Mineiros-GO.
- **Consultório Veterinário de Mineiros**
Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, no Setor Aeroporto, Mineiros-GO.
- **Campus III - Campus Trindade**
Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-289.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 meses** a contar de **20 de fevereiro de 2025** e com término previsto para **19 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Medida	Qty.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA DE MICROSCÓPIOS BIOLÓGICOS (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO VIDE EDITAL)	SERVIÇO	362

O valor global para este aditivo é de **R\$ 57.739,00(Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 17 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIO

Juliane Rezende Cunha
Data 17/02/2025 14:23
#5f0a226fed4a11ef946542010a2b610e


FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

SIGNATÁRIO

Jhemmon Aillan Domingues Silva
Data 17/02/2025 14:15
#bb7a555bed5111ef946542010a2b610e


SANTER MED COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

Daniela Pereira de Souza
Data 17/02/2025 13:15
#5f0dd519ed4a11ef946542010a2b610e

1ª

CPF: 025.462.981-43

TESTEMUNHA

Isabela Souza de Lorêdo
Data 17/02/2025 14:37
#5f112b3bed4a11ef946542010a2b610e

2ª

CPF: 702.379.731-97